
DIREITO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



**Defensoria
Pública**
BAHIA



DIREITO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



Defensoria Pública
BAHIA

FICHA TÉCNICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia

EVA DOS SANTOS RODRIGUES

Subcoordenadora da Defensoria Pública Especializada
de Proteção aos Direitos Humanos e Itinerante

FABIANA MIRANDA

4ª Defensora Pública Especializada de Direitos Humanos

Autoria: Fabiana Miranda

Colaboração: Movimento de População de Rua

Revisão de texto: Roberto Melo - Jornalista da Assessoria
de Comunicação da Defensoria Pública do Estado da Bahia

Projeto gráfico: Felipe Gabian - Designer da Assessoria de
Comunicação da Defensoria Pública do Estado da Bahia

Esta é uma publicação de distribuição gratuita

IDENTIFICAÇÃO

Você, que é pessoa em situação de rua, identifique-se nos campos abaixo e exija seus direitos!

┌	—	—	—	└	Nome Social:	
					Nome da Mãe:	
					Carteira de Identidade:	
					CPF:	
└	—	—	—	┘		

NIS:

Contato:

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem por objetivo levar às pessoas que se encontram em situação de rua, as informações necessárias sobre os seus direitos, procedimentos judiciais e ações que possam ajudá-las a mudar a sua realidade.

Elaborada pelo Núcleo POP RUA, em parceria com o Movimento de População de Rua, este material visa servir como uma espécie de miniguia para que a população de rua conheça melhor o que existe e pode ser usado em seu proveito, para melhorar as suas condições de vida.

Ninguém nasce na rua, ninguém mora na rua porque quer. Todas as pessoas têm direito a uma vida digna e, por isso, humana. A chamada Constituição Cidadã, de 1988, estabeleceu diversos direitos, individuais e coletivos. Conhecendo-os melhor, você poderá exercê-los de forma mais ativa.

Aqui, neste pequeno espaço, estarão escritos os direitos que asseguram a igualdade de cada um perante a lei, a liberdade, a justiça como caminhos de uma fraternidade que devemos construir, em busca de uma sociedade onde as desigualdades não representem tão somente a marginalização, o estigma, o preconceito e a própria indiferença.

Defensoria Pública do Estado da Bahia
Movimento de População de Rua

NÃO SOMOS LIXO

“Não somos lixo.
Não somos lixo nem bicho.
Somos humanos.
Se na rua estamos é porque nos desencontramos.
Não somos bicho e nem lixo.
Não somos anjos, não somos o mal.
Nós somos arcanjos no juízo final.
Nós pensamos e agimos, calamos e gritamos.
Ouvimos o silêncio cortante dos que afirmam serem santos.
Não somos lixo.
Será que temos alegria? Às vezes, sim...
Temos com certeza o pranto, a embriaguez,
A lucidez e os sonhos da filosofia.
Não somos profanos, somos humanos.
Somos filósofos que escrevem
Suas memórias nos universos diversos urbanos
A selva capitalista joga seus chacais sobre nós.
Não somos bicho nem lixo, temos voz.
Por dentro da caótica selva, somos vistos como fantasma.
Existem aqueles que se assustam,
Não estamos mortos, estamos vivos.
Andamos em labirintos.
Dependendo de nossos instintos.
Somos humanos nas ruas, não somos lixo.”

Carlos Eduardo Ramos, o Cadu,
Morador das Ruas de Salvador.



QUEM É A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

O DECRETO N. 7.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e diz quem é a população em situação de rua:

“Grupo populacional que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

Caracteriza-se pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados ou em ruínas) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.”

A Política Nacional para a População em Situação de Rua diz que é dever do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios implantar a política, através de comitês, com a participação de movimentos sociais das pessoas em situação de rua.

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I** - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II** - direito à convivência familiar e comunitária;
- III** - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV** - atendimento humanizado e universalizado;
- V** - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

A Lei Estadual N. 12.947, de 10 fevereiro de 2014, criou a Política Estadual para a População em Situação de Rua de Salvador, que também deverá ser acompanhado de perto pelos movimentos sociais e pelas pessoas em situação de rua, que devem cobrar e exigir seus direitos.



MOVIMENTO DE POPULAÇÃO DE RUA

Ao lado da igreja de São Francisco, s/n, Pelourinho, Salvador - BA.

E-mail: movpopruasalvador@gmail.com

Telefone: (71) 3266-0034

Disque Denúncia - Violência contra a população em situação de rua: 100

DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA

Ninguém pode ser ameaçado de prisão ou ser preso ilegalmente. Se houver abuso de poder de alguma autoridade, ou qualquer ameaça, agressão física, ofensas ou xingamentos, a pessoa em situação de rua poderá, procurar, gratuitamente, para pedir a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, os seguintes órgãos:

A Defensoria Pública do Estado da Bahia, através da Equipe de Atendimento da População em Situação de Rua do Núcleo Pop Rua;

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Núcleo Pop Rua

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123, Canela, Salvador, BA.

Disque Defensoria: 129 (ligações de telefone fixo ou público)

O MOVIMENTO DE POPULAÇÃO DE RUA

Endereço: Ao lado da Igreja de São Francisco, s/n, Pelourinho, Salvador - BA.

Telefone: (71) 3266-0034

Disque Denúncia: 100

(Violência contra a população em situação de rua)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Núcleo de Defesa e Proteção de Direitos Humanos

Endereço: Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador - BA.

Telefone: (71) 3324-6437

A Corregedoria da Polícia Civil ou Militar ou Guarda Municipal, a depender de qual seja a corporação que tenha praticado o abuso;

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

Endereço: Rua Amazonas, 13 - Pituba, Salvador - BA.

Telefone: (71) 3116-3082

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

Endereço: Av. Juracy Magalhães Júnior, s/n - Rio Vermelho, Salvador - BA.

Telefone: (71) 3116-5223

A **Ouvidoria do Estado da Bahia**, no caso das Polícias Civil ou Militar, ou a **Ouvidoria da Guarda Municipal**, no caso da Guarda Municipal;

OUIDORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

Telefone: 0800-284-0011

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE SALVADOR

Endereço: Edifício Oxumaré, 9º andar, Ladeira de São Bento, Avenida Sete, Salvador - BA.

Telefone: (71) 3176-1430

Ou ir diretamente à Delegacia de Polícia para registrar a ocorrência e pedir a expedição da guia para o exame de corpo de delito.

DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Toda pessoa em situação de rua tem o direito de ser atendido por uma rede de acolhida e serviços: abordagem de rua, centros de referência, casas de acolhimento, encaminhamento para retirada de documentos e projetos de capacitação, emprego e renda.

A Política Nacional de Assistência Social, de 2004, prevê na Proteção Social Especial o atendimento à população em situação de rua.

A Lei n. 11.258/2005, que alterou o parágrafo único do Art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), obriga os Municípios a criar programas de amparo/proteção às pessoas que vivem em situação de rua.

Cabe aos Estados, destinar dinheiro, cofinanciar, estimular e apoiar os serviços, programas e projetos de assistência social para a população de rua.

Dentre as ações, no Estado da Bahia, para a implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua, existe a previsão de que o Estado promoverá a reestruturação e ampliação da rede de acolhimento temporário, inclusive com transferência de recursos aos Municípios. (Lei 12.947/14)

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os imóveis, como as Casas de Passagem (albergues, casa de pernoite) e a República, devem oferecer higiene, segurança, privacidade e serem de fácil acesso.

Os serviços, como os oferecidos pelo Centro Pop, devem garantir respeito à autonomia da pessoa e a sua liberdade de crença e culto religioso.

ABORDAGEM SOCIAL

Abordagem e busca ativa, identificam pessoas em situação de rua, construindo o processo de saída das ruas, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, como promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

DIREITO À ALIMENTAÇÃO

A Lei N. 13.346, de 15 de setembro de 2006, criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, estabelecendo que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Visando atender as políticas de segurança alimentar previstas no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN foi criado o Programa Restaurantes Populares do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome apoia a implantação e modernização de restaurantes



públicos populares geridos pelo setor público municipal/ estadual, ampliando a oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis.

Os trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional são o público alvo dos restaurantes populares.

O Ministério do Desenvolvimento Social orienta apenas a cobrança de preço acessível à população de baixa renda da região, e que a refeição seja adequada e saudável. Os Municípios adotam valores simbólicos pela refeição.

Os Restaurantes Populares podem ser localizados em diversos Municípios do Estado da Bahia, como Alagoinhas, Camaçari, Feira de Santana, Juazeiro e Salvador.



DIREITO À MORADIA

A Portaria n. 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades determinou que as pessoas em situação de rua, que estejam recebendo acompanhamento socio-assistencial, poderão ter prioridade no sorteio das casas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Para isso é necessário se cadastrar nos Programas Habitacionais do Estado e do seu Município. Recomenda-se o cadastro nos dois Programas, estadual e municipal.

Podem se inscrever no programa pessoas maiores de 18 anos, com renda familiar de até R\$ 1.800,00. Na inscrição é preciso informar o nome completo, número RG, CPF e da carteira profissional, mesmo que não esteja empregado.

ALERTA: A inscrição é gratuita. Qualquer cobrança para a inscrição no Programa Minha Casa, Minha Vida é ilegal.

DIREITO AO TRABALHO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Para se inscrever no PRONATEC é necessário que esteja recebendo benefício dos programas federais de transferência de renda (bolsa família, BPC – benefício de prestação continuada), ou que esteja cadastrada no CadÚnico.

As inscrições ocorrem através do site do Ministério da Educação (**<http://pronatec.mec.gov.br/inscricao/>**).

Para se inscrever, é preciso ter no mínimo 16 anos e apresentar, no ato da inscrição, 1 foto 3x4; Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira; Certidão de nascimento ou casamento; Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino; Comprovante de residência; CPF do candidato.

DIREITO À SAÚDE

As estratégias de saúde para a população em situação de rua abrangem, principalmente:

Consultório na Rua:

Equipe itinerante para Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua, instituída pela Política Nacional de Atenção Básica.

Consultório de Rua:

Equipe itinerante com foco no atendimento à Saúde Mental, Álcool e Drogas, prevista pela Portaria n. 122, de 25 de janeiro de 2011, pelo Ministério da Saúde.

Sistema Único de Saúde (SUS):

O Cartão Nacional de Saúde é o documento que possibilita vincular os procedimentos, ações e serviços de saúde executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ao cidadão. A partir desses cadastros, os usuários do SUS recebem um número nacional de identificação.

Existem três formas de fazer o Cartão do SUS:

nas próprias unidades de saúde, na Secretaria de Saúde do Município e também o pré-cadastro via internet.

Caso tenha dúvidas acerca do assunto, o cidadão poderá comparecer a qualquer unidade de saúde vinculada ao SUS ou a Secretaria de Saúde de seu Município. Os profissionais que trabalham nessas duas áreas estão adeptos a esclarecer dúvidas e questionamentos referentes ao Sistema Único de Saúde.



ENDEREÇOS

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIALIZADAS DE DIREITOS HUMANA- NOS, CURADORIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CRIME E EXE- CUÇÃO PENAL

Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial, Sussuarana. Salvador. CEP 41219-400.

Telefones: (71) 3117-9160/9049/9119

Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (NÚCLEO POP RUA/DH), CENTRAL DE FLAGRANTES E PLANTÃO DA DEFENSORIA

Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela. Salvador. CEP 40110-050.

Telefone: (71) 3117-6918

Atendimento: Segunda e quarta-feira, das 8h às 12h; terça e quinta-feira, das 13h às 17h. *(Atendimento do plantão nos finais de semana/feriados, das 8h às 18h.)*

OUVIDORIA GERAL

Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela. Salvador. CEP 40110-050.

Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Telefone: (71) 3117-6952

E-mail: ouvidoria@defensoria.ba.gov.br

Disque Defensoria: 129 (Só de telefone fixo)

REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

Camaçari

Rua Monte Gordo, nº 63, Centro. Camaçari.

CEP 42802-500.

Telefones: (75) 3622-6478/3644-2056

Candeias

Fórum Desembargador Ivan Brandão

Bairro Ouro Negro. Candeias. CEP 43800-000.

Telefone: (71) 3601-6487

Lauro de Freitas

Rua Mucugê, 87, Edifício Norte Garden, Centro. Lauro de Freitas. CEP 42700-000.

Telefone: (71) 3288-8854

Simões Filho

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 875, Centro.

CEP 43.700-000

Telefone: (71) 3298-4020

UNIDADES DO INTERIOR

1ª REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – FEIRA DE SANTANA

Rua Germiniano Costa, nº 212, Centro. Feira de Santana.

CEP 44001-120.

Telefones: (75) 3614-8355/6963

COMARCAS DA 1ª REGIONAL

Alagoinhas

Rua Marcella Boiron, nº 184, Centro. Alagoinhas.
CEP 48100-000.
Telefone: (75) 3422-8438

Euclides da Cunha

Avenida Almerindo Rehem, nº 541, Centro. Euclides da Cunha.
Telefone: (75) 3271-4498

Esplanada

Fórum de Esplanada
Praça Monsenhor Zacarias Luz, nº 48. Esplanada.
CEP 48270-000.
Telefone: (75) 3427-1495

Paulo Afonso

Av. Landulfo Alves, nº 553, Centro. Paulo Afonso.
CEP 48602-490.
Telefone: (75) 3282-6141

Serrinha

Rua Antonio Pinheiro da Mota, nº 319, Bairro Estação.
Serrinha. CEP 48700-000.
Telefones: (75) 3261-2381/8396

2ª REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – VITÓRIA DA CONQUISTA

Praça Estevão Santos, nº 95, Centro. Vitória da Conquista.
CEP 45020-070.

Telefone: (77) 3421-4584

COMARCAS DA 2ª REGIONAL

Brumado

Rua Rio de Contas, nº 459, Bairro Monsenhor Fagundes.
Brumado. CEP 46100-000.

Telefone: (77) 3441-5048

Guanambi

Travessa Euclides da Cunha, nº 119, Centro. Guanambi.
CEP 46430-000.

Telefones: (77) 3451-2773/2823

Itapetinga

Fórum Desembargador José Alfredo Neves da Rocha
Rua Cel. Belisário Ferraz, nº 137, Centro. Itapetinga.

CEP 45700-000.

Telefone: (77) 3261-8854

3ª REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – ILHÉUS

Avenida Canavieiras, nº 170, Centro. Ilhéus. CEP 45652-125.

Telefone: (73) 3633-5590 / 3633-5591

Fórum Epaminondas Berbert de Castro
Av. Osvaldo Cruz, s/nº, Cidade Nova. Ilhéus. CEP 45660-000.
Telefones: (73) 3234-3401/3410/3411

COMARCAS DA 3ª REGIONAL

Barreiras

Rua 26 de Maio, nº 568, Centro, Barreiras. CEP 47800-145.
Telefone: (77) 3611-8833 / 3611- 3444

4ª REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – ITABUNA

Casa de Acesso à Justiça
Rua Nações Unidas, nº 732, Centro. Itabuna. CEP 45600-124.
Telefones: (73) 3214-5910/5997

Fórum Ruy Barbosa
Praça José Bastos, s/nº, Centro. Itabuna. CEP 45600-923.
Telefone: (73) 3214-6200

COMARCAS DA 4ª REGIONAL

Eunápolis

Rua Floriano Peixoto, nº 293, Centro. Eunápolis.
CEP 45820-340.
Telefone: (73) 3281-5724

Jequié

Rua 15 de Novembro, nº 332, Centro. Jequié. CEP 45200-000.
Telefone: (73) 3527-8811 / 3527-1233 (atendimento Cível)

Itaberaba

Fórum Desembargador Hélio Lanza

Rua Dr. Orman Ribeiro dos Santos, s/n, Bairro Barro Vermelho, Itaberaba.

Telefone: (75) 3251-2465

Porto Seguro

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 178. Porto Seguro.

CEP 45810-000.

Telefones: (73) 3268-8685/8621

Teixeira de Freitas

Rua Aguas Claras, nº 523, Bairro Bela Vista - CEP 45990-280.

Telefone: (73) 3263-4806

5ª REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – JUAZEIRO

Rua do Paraíso, nº 152, Bairro Santo Antônio. Juazeiro.

CEP 48903-050.

Telefone: (74) 3162-1079 / 3611-1583

COMARCAS DA 5ª REGIONAL

Irecê

Rua Antônio Carlos Magalhães, 84, Centro, Irecê - BA.

Telefone: (74) 3641-0789

Jacobina

Rua da Conceição, nº 78, Centro. Jacobina. CEP 44700-000.

Telefone: (74) 3622-2203

Senhor do Bonfim

Casa de Acesso à Justiça

Avenida Roberto Santos, nº 735, Bairro Marista. Senhor do Bonfim. CEP 48970-000.

Telefones: (74) 3541-4095/9837/9839

6ª REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Casa de Acesso à Justiça

Loteamento Quinta do Inglês, Rua A, nº 01, Centro. Santo Antônio de Jesus. CEP 44571-069.

Telefones: (75) 3632-0712/0830/0926/2143

COMARCAS DA 6ª REGIONAL

Amargosa

Fórum Desembargador Salvio Martins

Praça Tiradentes, nº 366, Centro. Amargosa. CEP 45300-000.

Telefone: (75) 3634-1754

Itaparica / Nazaré das Farinhas

Rodovia BA-001 s/n, Condomínio Centro Comercial Bom Despacho, Bloco 01, Salas 05 e 07,

Bairro: Bom Despacho. Itaparica/BA, CEP: 44.460-000.

Telefone: (71) 3682-2021

Santo Amaro

Fórum Odilon Santos

Rua Presidente Vargas, nº 148, Centro. Santo Amaro.

CEP 44200-000.

Telefone: (75) 3241-7250

Valença

Rua Novo Horizonte, s/n - CEP 45400-000.

Telefone: (75) 3643-1420 / 3641-8346







Defensoria Pública
BAHIA



*Apenas de telefone fixo